



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 134/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 193/2008, cujo objeto é a execução de obra de adequação da edificação que abrigará os Cartórios Eleitorais de Concórdia/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 345 da Tomada de Preços n. 001/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Salver Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SALVER EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., estabelecida na cidade de Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.521.113/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Sálvio Pedro Machado, inscrito no CPF sob o n. 538.922.919-34, residente e domiciliado em Ituporanga/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de determinados serviços integrantes do Contrato n. 193/2008, com acréscimo e supressão de alguns itens, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 193/2008 o valor de R\$ 3.195,22 (três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 231.217,42 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE000491, em 07/04/2009, no valor de R\$ 3.195,22 (três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 193/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 7 de abril de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SÁLVIO PEDRO MACHADO
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIEAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO